



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 17/73

DOCUMENTO Nº 559/73

Artigo 1º - Ficam revalorizados em 20% (vinte por cento):

- I - Os padrões ou níveis de vencimentos do funcionalismo da Prefeitura;
- II - As pensões pagas pela Prefeitura;
- III - Os proventos dos inativos;
- IV - As funções gratificadas de que trata o artigo 8º da lei nº 1 397/68.

Artigo 2º - O Prefeito baixará portaria reajustando em 20 (vinte por cento) os salários dos servidores extranumerários e contratados da Prefeitura.

Artigo 3º - Os salários dos médicos, enfermeiros e demais servidores temporários do setor de saúde, que prestam serviços no Pronto Socorro, nos ambulatórios e nas Escolas Municipais, serão reajustados na mesma base do aumento referido no artigo 1º desta lei, de forma, porém a atender ao horário de serviço.

Artigo 4º - Serão arredondados para Cr\$-0,10 (dez centavos) as frações inferiores a essa importância resultantes da revalorização de vencimentos, proventos, pensões, funções gratificadas e salários.

Artigo 5º - Para cobertura das despesas previstas nesta lei, fica o Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III do § 1º, art. 43, da Lei federal nº 4.320/64

Artigo 6º - A alíquota prevista no artigo 28, inciso I da Lei nº 1 377, de 12 de agosto de 1 968, com a alteração dada pelo art. 4º da Lei nº 1 463, de 30 de setembro de 1 970, passa a ser de 7% (sete por cento).

e_b
f.

Proc. 48/73
or



Câmara Municipal de São Vicente

Artigo 7º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar às dotações de Pessoal e Caixa de Previdência até o montante de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Artigo 8º - Esta lei vigorará a partir de 1º de junho de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

a) - ENGº. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM 8/6/73
[Signature]
ARQUIVISTA

Ao Exmo. Sr.
Newton Saboya de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.

MENSAGEM Nº 126/73-DOC. Nº 560/73 - Do Sr. Prefeito Municipal encaminhando, em atenção à Indicação nº 139/73, do Sr. Carlos Menon, sobre autorização de Pontos de Taxi nas Vilas Voturuá, Valença e Misericórdia, solicitação da classe dos motoristas de taxi de São Vicente.

MENSAGEM Nº 127/73-DOC. Nº 561/73 - Do Sr. Prefeito Municipal informando, em atenção ao Requerimento nº 87/73, do Sr. Koyu Iha, que o estacionamento da Praia do Itararé foi construído por servidores da Prefeitura e custou aos cofres públicos a importância de Cr\$-4.515,00.

OFÍCIO Nº 55/73-DOC. Nº 562/73 - Do Engenheiro Paulo Peltier de Queiroz Junior, agradecendo os termos do Requerimento nº 97/73, do Sr. Carlos Antônio Menon, de congratulações pelo transcurso do 2º ano de sua gestão à frente da Cia. de Saneamento da Baixada Santista - SBS.

--- Consultada, a Casa considera objeto de deliberação o Projeto de Lei nº. 17/73.

--- Passa-se aos

ORADORES DO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE - (LE):